

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 1208.02/2021-TP.
PROCESSO Nº: 0908.02/2021-TP
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Às Treze horas e Trinta minutos (13h30min) do dia Primeiro de Setembro de dois mil e vinte e um (01/09/2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, bairro Centro, Itatira-Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente da Comissão, Sr. Francisco Rayr Alves Barbosa, e seus membros, Sra. Antônia Nubia Martins Menezes e Sr. Edson Dias do Nascimento, membro da comissão, para realização dos atos referentes à **TOMADA DE PREÇOS de nº 1208.02/2021-TP**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE PIÇARRAMENTO EM ESTRADA VICINAL NA ESTRADA DE SÃO GONÇALO A CE-366 NO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**. Dando início aos trabalhos foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas a seguir: 1. **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, CNPJ nº 35.864.328/0001-30; representado pelo Sr. Mauricio Gomes Coelho, inscrito no CPF: 044.596.423-52 2. **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ nº 21.541.555/0001-10; representado pelo Sra. Luana Sousa da Silva Lima, inscrito no CPF: 062.651.123-25 3. **ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 39.925.178/0001-89; representado pelo Sr. Antonio Elias de Macedo, inscrito no CPF: 875.038.913-00. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 1208.02/2021-TP, Processo nº 0908.01/2021-TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE PIÇARRAMENTO EM ESTRADA VICINAL NA ESTRADA DE SÃO GONÇALO A CE-366 NO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Proposta", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou, imediatamente, as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada pelos licitantes constatou-se que os licitantes **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, esta inabilitada por não ter realizado garantia estabelecido no item 4.2.6.4.8 do edital, sendo portanto, declarada inabilitada, e a empresa **ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** esta inabilitada por apresentar falencia vencida, conforme estabelecido no item 4.1.5 do edital, sendo assim portanto declaradas inabilitadas e por fim, considerado habilitado a licitante **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, por ter atendido a todos as exigências do edital. Dando continuidade aos atos referentes à TOMADA DE PREÇOS em curso, passando à fase de julgamento das propostas de preços. Prosseguindo com o certame, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se as propostas e foram consideradas classificadas as empresa **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, Dessa forma chegou-se ao seguinte resultado: **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, vencedora do objeto com o valor global de **R\$ 1.111.414,59 (um milhão cento e quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)**, visto o(s) valor(es) estar(em) de acordo com os critérios estabelecidos na TOMADA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os licitantes presentes à sessão desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.



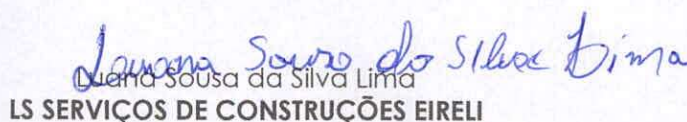
Francisco Rayr Alves Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação



Maurício Gomes Coelho
M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE
ESCOLAR EIRELI



Edson Dias do Nascimento
Membro da Comissão



Luana Sousa da Silva Lima
LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI



Antônia Nubia Martins Menezes
Membro da Comissão



Antonio Elias de Macedo
ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI